



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

ATA DA QUADRÁGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA, EM 23.11.2020.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e dois minutos, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Jóiá, sito à Rua Dr. Edmar Kruel, 258, os Vereadores Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes, Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jocinei Boff, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita e Marcos Antônio Moura – Pique, sob a Presidência do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes. Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. A seguir, o Senhor Presidente solicitou a leitura da Ata da Quadragésima Segunda Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Nona Legislatura, em 23.11.2020 e da Ata da Quarta Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Nona Legislatura, do dia 19.11.2020. registrou que as Atas foram revisadas pelo 1º Secretário da Mesa, e solicitado pelo mesmo na Secretaria da Casa a distribuição de cópia destas aos Vereadores, anteriormente a votação das Atas, sendo assim não foram lida em Plenário, após colocadas em discussão e votação simbólica, sendo aprovadas por unanimidade de votos, respectivamente. A seguir, o Senhor Presidente solicitou a leitura dos seguintes Expedientes: Resolução de Mesa n.º 16/2020 – Altera o Art. 1º e altera o Art. 7º da Resolução de Mesa n.º 14/2020, para prorrogar o prazo de vigência da Resolução de Mesa n.º 14/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) considerando classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), por prazo determinando e estabelece expediente interno – 23 de novembro a 30 de novembro de 2020, de autoria da Mesa Diretora; Requerimento nº 64/2020, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura - Pique. Para que o Executivo Municipal encaminhe para este Vereador e para a Câmara de Vereadores, cópias xerográficas das Prestações de contas do Lar Aconchego "Lar dos idosos", quanto aos recursos públicos repassados pelo Executivo, nos anos de 2017, 2018 e 2019. Justifica-se este pedido de informação, tendo em vista o trabalho fiscalizatório que os parlamentares exercem em prol dos munícipes. OF. GE. nº 31/2020, recebido da Coordenadora da SMEC, pelo presente solicita a indicação de dois servidores para compor o Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergencias destinadas ao setor da Cultura – Lei Aldir Blanc (Lei nº 14017); OF. APAE nº 61/2020, recebido da Presidente da APAE, considerando que a Instituição enviou o ofício nº 9, protocolado na data de 28 de abril de 2020, ofício nº 24 na data de 22 de junho de 2020, ofício nº 34 protocolado na data 13 de julho de 2020, todos solicitando auxílio financeiro, e entre outras considerações do cenário atual em que a pandemia COVID -19 que assola o mundo, situação apresentada que trouxe e vai trazer a falta de recursos para a manutenção da instituição, portanto, como o Poder Legislativo, na pessoa de seu Presidente, o qual prometeu em sessão



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

ordinária pública, no mês anterior que estaria devolvendo recursos orçamentários ao Poder Executivo e sugerindo o repasse de R\$ 50.000,00 a APAE. Então, para cumprimento e atenção as solicitações desta instituição, por reconhecer a importância e os relevantes serviços que a mesma presta a Comunidade Joiense, a Presidente da APAE solicita agilidade na sugestão e, encaminhamento ao Poder Executivo, para continuar a realização do melhor trabalho e manter funcionários que são qualificados para os atendimentos especiais; **Ofício nº 257/2020/CMV, expedido aos familiares de Gregório Pereira Trindade** votos de pesar pelo seu falecimento; **Ofício nº 261/2020/CMV, expedido ao Prefeito Municipal em exercício**, encaminha Minuta de Projeto de Lei, que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00, no orçamento vigente para envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa. **Ofício nº 262/2020/CMV, expedido ao Prefeito Municipal em exercício**, solicita abertura de instauração de processo administrativo disciplinar, com base nos arts.157 e 152 da Lei nº 1.310/02, para averiguar tanto responsabilidade disciplinar, quanto a responsabilidade civil (ressarcimento ao erário, caso demonstrado dolo ou culpa do Servidor), firme os arts.133 e 134 do RJU, quanto a multa de atraso do DCTF 10/2016 entregue em atraso, em desfavor do Servidor que realizava a contabilidade do Legislativo, no ano de 2016. Em anexo, encaminhado cópia da multa, recebida no Poder Legislativo em 21 de outubro de 2020, sob protocolo nº 533/2020 e Orientação Técnicas IGAM 51.287/2020 e 52.021/2020; **Ofício nº 263/2020/CMV, expedido a Contadora do Controle Interno de Jóiá**, envio do Ofício nº 262/2020/CMV, para conhecimento e providências. Também enviou-se cópia da multa, recebida no Poder Legislativo em 21 de outubro de 2020, sob protocolo nº 533/2020 e Orientação Técnicas IGAM 51.287/2020 e 52.021/2020; **Ofício nº 264/2020/CMV, expedido a Coordenadora da SMEC**, em atenção ao OF. GE. Nº 31/2020, informa que não podem compor o Comitê em questão, membros do Poder Legislativo, em razão do fato de que este Poder possui atribuições de fiscalizar o Poder Executivo, e desta forma não poderá participar do projeto, cujas ações posteriormente serão objeto de sua fiscalização; **Ofício nº 265/2020/CMV, expedido a Promotora de Justiça**, envio do Ofício nº 262/2020/CMV, para conhecimento e providências. Também enviou-se cópia da multa, recebida no Poder Legislativo em 21 de outubro de 2020, sob protocolo nº 533/2020 e Orientação Técnicas IGAM 51.287/2020 e 52.021/2020; **Ofício nº 266/2020/CMV, expedido ao Prefeito Municipal em exercício**, envio do Projeto de Lei nº 4.328/2020, aprovado juntamente com a Mensagem Retificativa nº 4 e 5/2020, de autoria do Prefeito de Jóiá e com as **Emenda Modificativa n.º 001/2020** de autoria do vereador José Soleni Da Costa Machado – Zé Da Gaita; **Emenda Modificativa n.º 002/2020**, de autoria da Vereadora Helena Salete C. G. Ceolin – Salete Ceolin; **Emenda Modificativa n.º 004/2020**, e autoria do Vereador Joel Pereira Da Silva – Feio Da Gaita e a **Emenda Modificativa n.º 005/2020**, de autoria do Vereador Joel Pereira Da Silva – Feio Da Gaita; **Ofício Circ. nº 002/2020/CMV, expedido aos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo de Jóiá**, em que o Presidente da Casa solicita aos Vereadores e Servidores que seja entregue até o dia 14 de dezembro de 2020, no Setor de recursos Humanos deste Legislativo, Declaração de Bens e rendas nos termos da Resolução TCE nº 963/2012 e Lei Federal nº 8.429/1992. Salientando que a falta desse documento implica em improbidade administrativa; **Ofício DG nº 5198/2020, recebido do Diretor-Geral do Tribunal de Contas – RS** – em que comunica que a Primeira Câmara Especial desta Corte de Contas, em Sessão de 18 -02-2020, examinando o Processo de Contas de Gestão nº 2577 -0200/18-0, do exercício e 2018, desse

Demétrio Souza



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

Legislativo Municipal, decidiu, entre outras deliberações, pelas determinações e recomendações a Origem, nos termos da alínea "b" do *decisum*.; **OF. CI. Nº 41/2020, recebido da Presidente e demais Membros do Controle Interno**, a quais considerando que a Primeira Câmara Especial da Corte de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, em Sessão de 18/02/2020, examinou o Processo de Contas de Gestão nº nº 2577 -0200/18-0, do exercício e 2018, do Legislativo Municipal de Jóia. Considerando os termos da alínea "d" do *decisum* deste processo; A Unidade Central de Controle Interno vem através deste dar ciência, ao presente e futuros Administradores do Legislativo Municipal de Jóia sobre o teor desta decisão, disponível na *home page* do TCERS www.tce.rs.gov.br (Consultas – Consulta Processual Pública), onde estão disponíveis o inteiro teor da decisão e do relatório e Voto do processo. Anexo cópia da Decisão . 1E-0042/2020 referente ao Processo n. 002577-02.00/18-0. Na sequência, o **Senhor Presidente** colocou a palavra a disposição dos **Vereadores** para pronunciamento sobre as **matérias apresentadas**, não houve interesse de nenhum Vereador em manifestar-se. Seguindo passou-se a Pauta da Sessão com a **leitura do Projeto de Lei nº 4.334/2020** – Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito em exercício de Jóia. A Presidência determinou a **baixa** a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura para **análise** e emissão de **parecer**; **Leitura do Projeto de Lei nº 4.335/2020** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.458,62 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito de Jóia. O **Senhor Presidente** determinou a **baixa** a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura para **análise** e emissão de **parecer**. Na sequência passou-se a **Ordem do Dia** com a **leitura do Parecer nº 60**, da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, sobre o **Projeto de Lei n.º 4.331/2020** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóia, após foi colocado em **discussão** o Projeto e, em seguida em **votação simbólica**, sendo **aprovado** por unanimidade de votos; Após procedeu-se a **leitura do Parecer nº 61**, da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, sobre o **Projeto de Lei nº 4.332/2020** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 718.045,99 (setecentos e dezoito mil e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito de Jóia, logo após foi colocado em **discussão** o Projeto e, em seguida em **votação simbólica**, sendo **aprovado** por unanimidade de votos; **Leitura do Parecer nº 62**, da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, sobre o **Projeto de Lei nº 4.333/2020** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito em exercício de Jóia. A seguir, passou-se as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, sendo 18h e 35 min., momento em que o **Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila**, solicitou permissão da Presidência para retirar-se do **Plenário**, sendo **autorizado** pelo **Senhor Presidente**. Seguindo a ordem de inscrição para pronunciar-se por 10 minutos para cada orador, o **Senhor Presidente** passou a palavra ao Vereador **José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita**, após, o **Presidente Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes**, passou a **Presidência dos trabalhos** ao **Vice** para pronunciar-se, retomando os trabalhos passou-se as **COMUNICAÇÕES DE LÍDERES** e da **PRESIDÊNCIA**, Usou do espaço o **Vereador Marcos Antonio Moura – Pique – Líder do PSC**, Luis Carlos Souza – **Nego da Gaita – Líder do PDT**, o qual comunicou que não haverá reunião na data





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

de 24 de novembro de 2020 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, pelo motivo de não haver matérias para deliberações. **Nada mais a tratar, o Senhor Presidente** encerrou a sessão as dezoito horas e quarenta e cinquenta e cinco minutos. Do que, para constar lavrou-se a presente **Ata** que, após **lida e aprovada** pelo Plenário, vai devidamente assinada.

Gravação/Aúdio/Anais da Casa.

VER. ANTONIO CARLOS BRITTES – NICO BRITTES
PRESIDENTE

VER. LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA
VICE-PRESIDENTE

VER. MARCOS ANTÔNIO MOURA - PIQUE
1º SECRETÁRIO

VER. CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA
2º SECRETÁRIO

APRECIADO EM PLENÁRIO

Aprovado unanimidade

Rejeitado maioria

Sessão 30.11.2020

Presidente

Secretário